

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 2022
LEI nº 13.756/2018

Considerando que a Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, elegeu a FENACLUBES para a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, destinando recursos de loterias, conforme previsto nas alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16, alterada pela Lei nº 14.073, de 14 de outubro de 2020, complementadas pelo artigo 24; além da possível sanção pela Presidência da República do Projeto de Lei nº 1953/2021 aprovado pelo Congresso Nacional :

"Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

(...)

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

(...)



§ 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso I do caput deste artigo:

(...)

c) 0,04% (quatro centésimos por cento) para a Federação Nacional dos Clubes Esportivos (Fenaclubes); e

II - 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso II do caput deste artigo:

(...)

c) 0,01% (um centésimo por cento) para a Fenaclubes

(...)

Art. 24. Os recursos destinados à Fenaclubes serão utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais."

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando a realização da 2ª Semana Nacional dos Clubes, que está prevista para acontecer entre os meses de outubro e novembro de 2022;

Considerando que a Assembleia Geral de clubes realizada pela FENACLUBES em 22 de junho de 2019, estabeleceu o cronograma de desembolso e utilização dos recursos em seu Plano de Aplicação Anual de Recursos;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o PL 1.953/2021 e a possível sanção pela Presidência da República;

O Plano de Aplicação Anual de 2022 dos recursos oriundos das alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16 da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, considera os valores anteriormente executados para realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes 2020/2021, acrescido de 17,78% do índice do IGPM de 2021.

Cabe ressaltar que os recursos oriundos das loterias não dependem de decisão do poder executivo, em função de ser uma legislação específica e de repasse obrigatório para a FENACLUBES.

Saldo disponível em 31/12/2021	-	R\$ 19.836.939,10
Arrecadação das Loterias para 2022	-	R\$ 1.748.625,83
2ª Semana Nacional dos Clubes 2022	-	R\$ 2.991.011,65
Fundo para Capacitação, Formação e Treinamento de Gestores de Clubes Sociais previstas a partir de 2023	-	R\$ 18.594.553,28



DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO PREVISTA PARA 2022:

Serviços de Assessoria Jurídica (Contratações)	
Auditoria Independente	
Centro de convenções e infraestrutura no hotel oficial do evento	
Hospedagens e alimentação para os gestores profissionais e estatutários de clubes; gestores de entidades congêneres; diretores, conselheiros, e colaboradores da FENACLUBES; e autoridades, convidados, palestrantes e demais profissionais que atuarão no evento	
Criação de Peças de Comunicação	
Confecção de peças gráficas p/ comunicação do evento (gráfica)	
Postagens dos Correios	
Publicações	
Vídeos de divulgação	
Bolsas e canetas	
Montagem e Desmontagem de Stands para credenciamento e exposição	
Serviços de Recepção e Segurança	
Locação e Serviços de Audiovisual, Filmagem, Iluminação e Informática	
Serviços de Fotógrafos	
Serviços de Mestre de Cerimônias	
Palestrantes	
Outras despesas dos eventos	

A FENACLUBES fará o acompanhamento da execução com as publicações dos relatórios da auditoria independente a cada quadrimestre.

Campinas, 30 de dezembro de 2021




 Vilma Cristina de Faria Siqueira
 Diretora Financeira




 Aivaldo Boscolo
 Presidente